



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0365/16
PLL Nº 029/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 08 /17 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Cria como marca de identificação e procedência o Selo Cerveja de Porto Alegre e inclui a efeméride Semana da Cerveja de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na primeira quinzena do mês de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei peca por acoplar numa mesma proposição assuntos diversos.

Quanto à criação da “semana”, não se vislumbra qualquer óbice legal, mas fica pouco claro a questão em “teste”, já que não se pode obrigar o poder público realizá-la, nem mesmo dar essa tarefa aos empreendedores.

Nem este elemento particular nem o conjunto do Projeto de Lei foram discutidos com a Associação respectiva, nem com a Abrasel, SINDHA, Associação Regional de Gastronomia.

A criação de um selo tende a se confundir com a chamada Denominação de Origem Controlada (DOC), que não é feita pelo poder público e que deve partir do referido segmento, como hoje já são os selos de produtos orgânicos, ou seja, vislumbramos uma confusão entre funções e atribuições do poder público e do poder privado para vingar tal Proposição.

Ainda, se alguém produzir em torno de 3.000.000 de litros não será um produtor artesanal, portanto há aqui uma efetiva mistura conceitual acerca do tema.



PARECER Nº 08 /17 – CCJ
AO VETO TOTAL

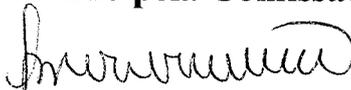
Outra imprecisão está no inciso II do art. 2, quando fala no incentivo do consumo consciente, o qual adentra na falta da livre escolha, pois não é mais consciente o consumidor de cerveja artesanal que alguém que consome, por exemplo, vinho orgânico.

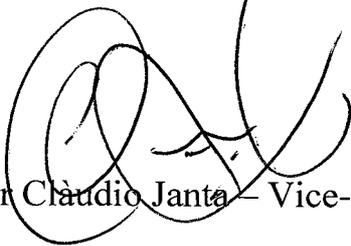
Também não se pode vincular a concessão de um selo à permissão de visitação, pois ou é cerveja artesanal ou não, e a visitação pode ser um elemento perturbador ao pequeno produtor.

Neste sentido, somos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2017.

Aprovado pela Comissão em 21-2-17

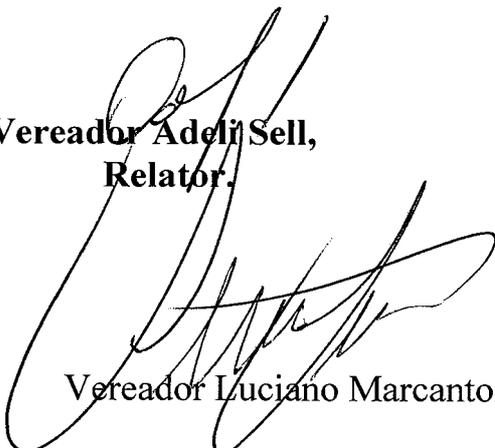

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente


Vereador Dr. Thiago

Contra

Vereador Adeli Sell,
Relator.


Vereador Luciano Marcantonio


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni